

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer os requisitos e as especificações técnicas para a contratação do objeto descrito a seguir e foi elaborado com base na **Instrução Normativa nº 001/2025**, que dispõe sobre a fase preparatória dos processos de contratação de obras, serviços e bens pelos órgãos e entidades da Administração, no **Decreto Municipal nº 033/2025**, que disciplina as licitações, os contratos administrativos e seus aditamentos, no **Decreto Municipal nº 24/2024**, que disciplina a utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, legislações correlatas e demais exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios, kits higiene pessoal, kit limpeza, colchões, refeições prontas e equipamentos de proteção individual (EPI), destinados ao atendimento emergencial e imediato da população em situação de vulnerabilidade social, afetada por eventos adversos, situações urgentes, calamidades públicas, chuvas intensas e demais catástrofes naturais, no âmbito deste Município.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa assegurar resposta célere e eficaz às demandas emergenciais decorrentes de eventos adversos que atingem o Município, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas intensas, alagamentos e deslizamentos. Tais ocorrências impactam diretamente a população em situação de vulnerabilidade social, exigindo atuação imediata do Poder Público para minimizar danos, preservar vidas e restabelecer condições mínimas de dignidade às famílias afetadas.

3.2. Nesse contexto, o fornecimento de gêneros alimentícios, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, colchões, refeições prontas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) mostra-se indispensável para garantir suporte básico às necessidades mais urgentes da população atingida,



bem como assegurar condições adequadas de trabalho às equipes envolvidas nas ações de atendimento e apoio.

3.3. A disponibilização desses insumos possibilita atendimento humanitário organizado e eficiente, evitando descontinuidade na assistência e reduzindo riscos sociais e sanitários. Em situações de calamidade pública, a ausência de planejamento compromete a efetividade das ações emergenciais e pode ampliar os prejuízos enfrentados pelas comunidades afetadas.

3.4. A aquisição desses insumos pretendida a capacidade operacional da Administração Municipal, permitindo atuação coordenada, tempestiva e estruturada diante de cenários críticos. A previsibilidade desses eventos, ainda que incerta quanto à sua intensidade, impõe a necessidade de preparo contínuo e de instrumentos contratuais adequados.

3.5. Destaca-se, ainda, que a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Secretaria, estando prevista no Plano Anual de Contratações, sob o código de identificação nº 192697, no Sistema de Governança Institucional (SGI), incluída em 14 de janeiro de 2026, o que demonstra a compatibilidade da demanda com o planejamento estratégico e orçamentário do órgão.

3.6. Dessa forma, a formalização do processo garante maior transparência, controle e segurança jurídica, assegurando observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, configurando medida essencial para viabilizar resposta rápida e adequada às situações de urgência e calamidade pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando que as aquisições ocorram de forma parcelada e proporcional à demanda efetivamente apresentada, especialmente diante da imprevisibilidade e variabilidade das ocorrências emergenciais decorrentes de chuvas intensas e demais catástrofes naturais, evitando, assim, prejuízos à Administração Pública e o desperdício de recursos.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, materiais, equipamentos e gêneros alimentícios essenciais apresenta-se como alternativa altamente vantajosa para a Administração Pública, especialmente por viabilizar **resposta célere e eficiente em situações emergenciais**, ao mesmo tempo em que **reduz a necessidade de futuras contratações por dispensa emergencial**.

4.3. Essa modalidade encontra-se alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e celeridade, permitindo a formação de estoque regulador sem a obrigatoriedade de aquisição imediata e assegurando agilidade no atendimento às demandas emergenciais, flexibilidade na gestão dos quantitativos e garantia de fornecimento contínuo conforme a

necessidade dos órgãos demandantes. A ausência da contratação, por sua vez, comprometeria significativamente a capacidade de resposta do Município frente a eventos emergenciais, além de expor a Administração a relevantes riscos operacionais e sociais, com prejuízos diretos à continuidade dos serviços públicos e à proteção da população.

4.4. Este registro de preços encontra respaldo nas hipóteses previstas nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 24, de 05 de março de 2024, que disciplina a utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Município do Jaboatão dos Guararapes, em seu art. 6º, inciso III, assim dispõe:

***Art. 6º.** O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:*

III – Quando for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um órgão ou de uma entidade da administração municipal ou de programa de governo;

4.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.6. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços encontra respaldo nas hipóteses previstas no artigo **111 da Lei Federal nº 14.133/2021**, assim dispõe:

***Art. 111.** Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.*

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



4.7. O prazo de vigência do presente Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida prorrogação, em conformidade com o **art. 111 da Lei 14.133/21**.

5. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O critério de julgamento a ser adotado será o de **(MENOR PREÇO POR LOTE)**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos.

5.2. A adoção do critério de **(MENOR PREÇO POR LOTE)** justifica-se em razão da forma de organização do objeto, cuja divisão observa a similaridade técnica, funcional e logística entre os itens, conforme a distribuição dos lotes apresentada no ADENDO II neste Termo de Referência.

5.3. Tal modelagem permite o aproveitamento da economia de escala, a racionalização da logística de fornecimento, a redução de custos administrativos e a mitigação de riscos operacionais, resultando em maior vantagem para a Administração Pública, conforme apresentado no Art. 40 e o parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I- a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração

5.4. A despeito da Súmula nº 247 do TCU mencionar apenas itens, a mesma lógica aplica-se à separação por lotes, desde que respeitados os princípios da economicidade e da competitividade. A título de ilustração, destaca-se o seguinte trecho da referida súmula:



“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

5.5. A adoção da contratação por **lotes distintos** fundamenta-se na natureza técnica e operacionalmente diversa dos insumos. A separação em lotes, nos termos do art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021, permite **maior eficiência técnica, competitividade e, sobretudo, economicidade**, ao alinhar fornecedores especializados com demandas específicas.

5.6. A escolha do critério de julgamento por menor preço por lote assegura vantagens financeiras e operacionais à Administração Pública. A economicidade é maximizada, pois a divisão por semelhança técnica permite que licitantes com expertise específica concorram em igualdade de condições. Além disso, há redução de custos com gestão contratual, mitigando riscos de inexecução parcial e aumentando o controle sobre a execução. Tal estratégia promove economia de escala e maior vantagem na contratação, respeitando a viabilidade do parcelamento prevista na

Lei	nº	14.133/2021.
-----	----	--------------

5.7. **Via de regra**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 devem ser destinadas exclusivamente às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contudo, a aplicação deste benefício deve ser mitigada quando confrontada com o cenário de **excepcional interesse público** e risco à execução da política pública de assistência.

5.8. No presente caso, a contratação ocorre sob **regime de calamidade pública**, circunstância que exige máxima celeridade e rigoroso controle de qualidade. O objeto abrange itens essenciais como gêneros alimentícios, kits de higiene, colchões e EPIs que são fundamentais para garantir a **dignidade da pessoa humana** em situações de extrema vulnerabilidade e urgência.

5.9. Nesse contexto, a aplicação da exclusividade encontra óbice no **art. 49, inciso III, da LC nº 123/2006**, que dispensa o tratamento diferenciado quando este **não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto**. Como a modelagem por lotes visa justamente a integridade logística e a economia de escala para atender à crise, o eventual fracionamento excessivo da demanda entre múltiplos licitantes de pequeno porte elevaria o risco de falhas na entrega e heterogeneidade dos produtos, comprometendo a pronta resposta que a calamidade exige.

5.10. A abertura para a **ampla concorrência** justifica-se, primordialmente, pela necessidade de selecionar licitantes com robusta capacidade operacional e logística integrada, aptas a assegurar volumes elevados e execuções imediatas. Tal medida é indispensável para garantir a **padronização e a qualidade** dos insumos, assegurando o atendimento célere e eficiente da população em situação de **calamidade pública**.

5.11. Dessa forma, resta devidamente justificada a destinação de todos os **06 (seis) lotes** à ampla concorrência, não havendo, no presente caso, óbice técnico ou jurídico à adoção dessa sistemática, visto que o parcelamento excessivo comprometeria a **integridade do objeto** e a segurança da resposta diante da urgência demandada.

5.12. Ressalta-se que a Administração mantém o respeito ao fomento das micro e pequenas empresas mediante a aplicação do critério de **empate ficto** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, garantindo o direito de preferência em igualdade de condições de preço.

5.13. Após a sessão de lances o vencedor de cada item deverá apresentar a proposta em conformidade com o disposto no **item 13**, bem como documentos que atestem a capacidade técnica e qualificação econômico financeira de acordo com o **item 14** deste Termo de Referência.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

6.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da presente contratação consiste na **aquisição de bens comuns**, cujas características são padronizadas, com especificações objetivamente definidas, não demandando a soma de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de mais de uma empresa para o seu adequado fornecimento.

6.2. A vedação à participação de consórcios encontra amparo no poder discricionário da Administração Pública, desde que devidamente motivada, sendo plenamente razoável e proporcional no presente caso, uma vez que o fornecimento dos itens licitados pode ser realizado de forma integral e satisfatória por empresas individualmente constituídas e regularmente habilitadas no mercado.

6.3. Ademais, a formação de consórcios, quando desnecessária à execução do objeto, pode gerar complexidade adicional à gestão e à fiscalização contratual, bem como dificuldades na responsabilização das empresas consorciadas, especialmente em contratações destinadas ao atendimento de situações emergenciais, que demandam agilidade, clareza de responsabilidades e pronta resposta logística.

6.4. Ressalta-se que a vedação à participação de consórcios **não compromete a competitividade do certame**, uma vez que o mercado fornecedor dos bens pretendidos é amplo e suficientemente estruturado para atender à demanda, preservando-se, assim, os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



6.5. O entendimento ora adotado encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite a restrição à participação de consórcios quando devidamente justificada pela natureza do objeto e pela desnecessidade de agregação de capacidades para sua execução, a exemplo do Acórdão nº 1.946/2006 – Plenário, dentre outros.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, através da Secretaria Executiva de Gestão Corporativa, será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o Registro de Preços e pelo gerenciamento da ata dele decorrente.

7.2. Os Órgãos relacionados a seguir, são denominados participantes desta licitação, nos quantitativos informados de acordo com a demanda previamente estimada pelo respectivo Gestor de Compras Corporativas, sendo admitida, em caso justificadamente necessário e comprovada a disponibilidade de saldo na Ata de Registro de Preços, a cessão do (s) mesmo (s) entre si.

1. Secretaria Municipal de Administração (SAD);
2. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC);
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esportes (SDE);
4. Secretaria do Governo (SEGOV);
5. Secretaria Municipal de Infraestrutura (SIN);
6. Secretaria Municipal de Educação (SME);

7.3. Conforme distribuição da demanda por participante apresentada no **ADENDO I**, deste Termo de Referência.

8. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal que não tenham participado do procedimento licitatório poderão aderir à referida Ata, na condição de **órgãos não participantes**, mediante prévia solicitação ao órgão gerenciador, desde que observados os requisitos, limites e condições estabelecidos no **Decreto Municipal nº 24/2024**, bem como a demonstração da vantajosidade da adesão.

8.2. A adesão ficará condicionada, ainda, à concordância do fornecedor registrado, à disponibilidade de saldo na Ata de Registro de Preços e à observância dos quantitativos máximos permitidos, nos termos da legislação vigente.



9. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

9.1. Os quantitativos estimados para este Registro de Preços encontram-se especificados no **Adendo I** deste Termo de Referência, tendo sido obtidos a partir da apuração das necessidades atuais do Município de acordo com as demandas relacionadas à utilização de equipamentos, materiais e insumos essenciais empregados nas atividades operacionais e no atendimento a situações emergenciais.

9.2. A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais, equipamentos e gêneros alimentícios essenciais tem como objetivo assegurar condições adequadas de segurança, proteção, apoio operacional e assistência às equipes de resposta e à população afetada, contribuindo para a preservação da integridade física dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como para a mitigação dos impactos decorrentes de eventos adversos, como chuvas intensas e demais catástrofes naturais.

9.3. O quantitativo solicitado foi definido com base na **IRP (Intenção de Registro de Preços)**, na qual cada Secretaria da Administração Pública apresentou sua demanda devidamente justificada, de acordo com as respectivas necessidades. Assim, a estimativa foi consolidada a partir das informações prestadas por cada órgão, resultando na previsão de consumo dos referidos insumos.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O valor estimado global do Registro de Preços é de **R\$ 11.463.057,36 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, conforme planilha com lotes e valores estimados apresentados no **ADENDO II**, neste Termo de Referência.

10.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

10.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, bem como os órgãos e entidades participantes presentes nesta formação de Ata de Registro de Preços do município do Jaboatão dos Guararapes.



11.2. Sendo assim, por se tratar de um Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades participantes, cujos elementos de despesa constarão nos respectivos contratos e Notas de Empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

12. PRAZOS E VIGÊNCIA

12.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados da data da sua apresentação.

12.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação.

12.3. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14133/21.

12.4. O prazo de vigência do presente Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida prorrogação, em conformidade com o **art. 111 da Lei 14.133/21**.

12.5. O fornecimento ocorrerá sob demanda e deverá se dar no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa adequada e autorização do gestor do contrato.

12.6. Se quando na execução do objeto do contrato, a contratante verificar quaisquer inconformidades com as especificações técnicas exigidas constantes no termo de referência, o contratado fica obrigado a sanar as irregularidades no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** contados da ciência da notificação emitida.

12.7. O pagamento à contratada dar-se-á em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor do contrato/Ata de Registro de Preço responsável.

12.8. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



13. DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A proposta de Preços deverá conter:

13.1.1. Preços com valores expressos em real, inclusive por extenso, considerando todos os itens fornecidos, incluindo impostos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

13.2. Na proposta de preço, deve constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva, devendo, ainda, apresentar as seguintes indicações:

13.2.1. Preço unitário total por item, em real, do objeto contratado, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e quaisquer encargos que venham a incidir na entrega dos itens, objeto desse termo.

13.2.2. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, a documentação comprobatória de que os itens sujeitos a controle sanitário possuem o respectivo registro na **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, devendo tal registro ser **comprovado já no momento da apresentação da proposta**.

13.3. Prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias corridos** contados da data de sua apresentação.

13.4. Assinatura do representante da empresa legalmente estabelecida.

13.5. Os valores unitários e global não podem ultrapassar os valores estimados.

13.5.1. As propostas serão julgadas pelo menor preço por lote.

13.6. O licitante deverá cadastrar junto à proposta de preços os catálogos/folders/ficha técnica dos produtos, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ficha técnica, folheto explicativo do produto ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.7. A análise da conformidade dos encartes será realizada por servidor ou equipe técnica da Secretaria demandante, com base nas especificações constantes neste Termo de Referência e deverão estar em consonância com as normas técnicas pertinentes, atualmente em vigor no país, expedidas pelo órgão competente.

13.8. Ao final da avaliação da compatibilidade dos produtos apresentados em catálogos/folders/ficha técnica, com as especificações do instrumento convocatório, o servidor ou equipe técnica da Secretaria demandante emitirá parecer circunstanciado.



13.9. As especificações deverão seguir rigorosamente ao solicitado, incluindo-se o nome do fabricante, procedência do produto, prazo de validade e registro

14. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E DEMAIS CONDIÇÕES

14.1 - DAS HABILITAÇÕES TÉCNICAS DOS LOTES, conforme descrições especificadas no ADENDO II:

14.1.1 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – LOTE 1 [KIT DE LIMPEZA]

14.1.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços/fornecimentos executados pelo licitante.

14.1.3. O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

14.1.4. O atestado deverá indicar expressamente a quantidade contratada ou executada, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido nesta licitação, **correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total, equivalente a 1.400 (mil e quatrocentos) unidades**, sendo admitida a soma de mais de um atestado para fins de comprovação e alcance do quantitativo mínimo exigido.

14.1.5. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.1.6. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

14.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – LOTE 2 (KIT HIGIÊNE PESSOAL)

14.2.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços/fornecimentos executados pelo licitante.

14.2.2. O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

14.2.3. O atestado deverá indicar expressamente a quantidade contratada ou executada, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido nesta licitação, **correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total, equivalente a 2.160 (dois mil cento e sessenta) unidades**, sendo admitida a soma de mais de um atestado para fins de comprovação e alcance do quantitativo mínimo exigido.

14.2.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.2.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

14.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – LOTE 3 (CONJUNTO DORMITÓRIO COMPLETO)

14.3.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços/fornecimentos executados pelo licitante.

14.3.2. O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

14.3.3. O atestado deverá indicar expressamente a quantidade contratada ou executada, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido nesta licitação, **correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total, equivalente a 4.200 (quatro mil e duzentos) unidades**, sendo admitida a soma de mais de um atestado para fins de comprovação e alcance do quantitativo mínimo exigido.

14.3.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.3.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

14.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – LOTE 4 (ALIMENTAÇÃO BÁSICA)

14.4.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços/fornecimentos executados pelo licitante.

14.4.2. O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

14.4.3. O atestado deverá indicar expressamente a quantidade contratada ou executada, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido nesta licitação, **correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total, equivalente a 17.532 (dezessete mil quinhentos e trinta e dois) unidades**, sendo admitida a soma de mais de um atestado para fins de comprovação e alcance do quantitativo mínimo exigido.

14.4.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.4.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer

outro em desacordo com as exigências do edital.

14.5 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – LOTE 5 (REFEIÇÃO PRONTA)

14.5.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços/fornecimentos executados pelo licitante.

14.5.2. O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

14.5.3. O atestado deverá indicar expressamente a quantidade contratada ou executada, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido nesta licitação, **correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total, equivalente a 11.660 (onze mil seiscentos e sessenta) unidades**, sendo admitida a soma de mais de um atestado para fins de comprovação e alcance do quantitativo mínimo exigido.

14.5.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.5.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

14.5.6. Apresentação de Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN, em nome da licitante, em plena validade, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de serviços de características semelhantes ou superiores ao objeto da licitação, emitida pelo CRN da jurisdição da sede da licitante.

14.5.7. Apresentar Licença da Vigilância Sanitária do Município ou Estado onde está localizada a Unidade de Produção.

14.6 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – LOTE 6 (EPIs E FERRAMENTAS)

14.6.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços/fornecimentos executados pelo licitante.

14.6.2. O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

14.6.3. O atestado deverá indicar expressamente a quantidade contratada ou executada, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido nesta licitação, **correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total, equivalente a 3.734 (três mil setecentos e trinta e quatro) unidades**, sendo admitida a soma de mais de um atestado para fins de comprovação e alcance do quantitativo mínimo exigido.



14.6.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.6.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

14.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.7.1. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.7.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.7.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.7.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.7.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

14.8. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

14.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



14.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.9.1. Considerando que, atualmente, a **maioria das certidões de falência expedidas pelos Tribunais de Justiça abrange os processos distribuídos em meio eletrônico**, e que **em caráter excepcional ainda subsistem certidões restritas a processos físicos**, nos casos em que a **Certidão Negativa de Falência** apresentada no certame **não abranger a totalidade dos feitos**, a licitante deverá apresentar, na forma do **art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021**, **certidão complementar expedida pelo órgão judicial competente**, de modo a comprovar a inexistência de processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial **em ambos os meios de tramitação, físico e eletrônico**.

14.9.2. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

14.9.3. Será admitida, **alternativamente**, a comprovação de capacidade econômico-financeira por meio de: **apresentação de índices iguais ou superiores a 1,00** nos indicadores de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC); ou comprovação de patrimônio líquido equivalente a **10% (dez por cento)** do valor referencial da contratação, mediante apresentação dos documentos contábeis.

14.9.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

14.9.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), que não comprove os requisitos dos itens 14.9.3. e 14.9.4, ficam as mesmas exigidas a apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste o atendimento dos índices econômicos exigidos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º);

14.9.6. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por cópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por cópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:

- Por cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou no registro



- competente, conforme o caso; ou
- Por cópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil, devidamente registrado ou autenticado em cartório ou no registro competente, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício):

a.1) A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

a.2) As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas, autenticadas e registradas no seu órgão competente;

a.3) As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

a.4) As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item a.3, deverão, em fase de diligência realizada pela Comissão de Licitação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem a.4;

a.5) Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item a.3;

a.6) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

14.9.7. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.9.8. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



14.9.9. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

15. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. A entrega do material deverá ser realizada de acordo com o pedido, acompanhada de recibo de entrega ou da nota fiscal correspondente, estando livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens.

15.2. A entrega deverá ser realizada em até **24 (vinte e quatro) horas** nos endereços dos Almoxxarifados das Secretarias ou órgãos participantes, em local a ser determinado por estes na ordem de fornecimento, em locais que estejam circunscritos na cidade do **Jaboatão dos Guararapes**. O horário de entrega deverá ser informado pelo solicitante no ato do pedido.

15.3. O prazo de entrega supracitado poderá ser dilatado, conforme interesse da Administração e/ou mediante justificativa acompanhada por documentos que possam comprovar os fatos alegados pela Contratada, desde que aceita pela Contratante.

15.4. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens próprias dos fabricantes, acondicionados de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a sua qualidade e durabilidade:

15.4.1. Os **Materiais de Dormitório** (colchões, travesseiros e roupas de cama) devem estar em embalagens plásticas individuais, íntegras e transparentes.

15.4.2. Os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** devem possuir o número do Certificado de Aprovação (CA) válido e impresso de forma indelével no produto.



15.4.3. Os **Materiais de Limpeza e Higiene** não serão aceitos se apresentarem vazamentos, umidade externa ou rótulos danificados que impeçam a leitura das instruções de uso e toxicidade.

15.5. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a marca apresentada na proposta e aprovada, salvo se devidamente justificada a substituição por produto similar ou superior, sem acarretar qualquer ônus adicional à administração municipal.

15.6. A contratada deverá realizar o transporte do material até o local determinado pela Secretaria ou órgão demandante, com os equipamentos e pessoal necessário ao descarregamento e movimentações necessárias.

15.6.1. O veículo de transporte para **Alimentação Básica e Refeições Prontas** deve estar em perfeitas condições de higiene, sendo proibido o transporte conjunto com materiais de limpeza ou outros agentes contaminantes.

15.7. Especificamente para as **Refeições Prontas**, estas deverão ser entregues em embalagens térmicas individuais, hermeticamente fechadas e atóxicas, garantindo a manutenção da temperatura de segurança alimentar conforme as normas da ANVISA.

15.7.1. As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, sendo em compartimentos para porções separadas (recipiente quadrado de isopor descartável), acompanhadas de talheres (garfo, faca, colher), pratos, copos 220ml descartáveis e guardanapos

15.8. O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

a) Provisoriamente: no momento da sua entrega, verificando-se a compatibilidade do(s) item(ns) com o quantitativo discriminado na nota fiscal e a integridade das embalagens.

b) Definitivamente: no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, atestando a sua aceitação pela Administração Municipal, mediante termo circunstanciado.

15.9. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade do produto fornecido, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

16. DA GESTÃO DA ATA / CONTRATO

16.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão contratante, devendo a Detentora da Ata **fornecer** todas as informações solicitadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação.



16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo estabelecido no item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

16.3. Os **Gestores e Fiscais da Ata/Contrato** serão designados por meio de **Portaria**, publicada no **Diário Oficial do Município**.

16.4. A Contratada deverá manter **preposto**, aceito pela Administração, indicado no ato da assinatura da Ata, durante todo o período de sua vigência, para representá-la sempre que necessário.

16.5. Cabe ao Fiscal da Ata/Contrato:

16.5.1. Zelar pela regularidade, adequação e conformidade do fornecimento com as especificações contratuais;

16.5.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais sob sua fiscalização, especialmente das cláusulas, do edital e de seus anexos;

16.5.3. Manter contato e, quando necessário, reunir-se com o preposto da Contratada para alinhamento da execução do objeto e definição de estratégias de acompanhamento;

16.5.4. Acompanhar a execução do objeto, observando os prazos e condições estabelecidos no contrato;

16.5.5. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas;

16.5.6. Comunicar à Administração a necessidade de alteração quantitativa ou qualitativa do objeto, em razão de fatos supervenientes que possam comprometer a execução contratual;

16.5.7. Recusar fornecimento em desacordo com as especificações técnicas previstas no edital e no contrato;

16.5.8. Comunicar por escrito quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do objeto;

16.5.9. Informar formalmente ao Gestor da Ata/Contrato as irregularidades passíveis de aplicação de penalidades, após prévia comunicação à Contratada.

16.6. Cabe ao Gestor da Ata/Contrato:

16.6.1. Consolidar as avaliações encaminhadas pelo Fiscal e comunicar à Contratada;

16.6.2. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;



- 16.6.3. Analisar relatórios e documentos encaminhados pelo Fiscal da Ata/Contrato;
- 16.6.4. Solicitar a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 16.6.5. Propor a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual;
- 16.6.6. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- 16.6.7. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, observadas as exigências contratuais e legais;
- 16.6.8. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, garantindo que o valor contratado não seja ultrapassado;
- 16.6.9. Orientar o Fiscal da Ata/Contrato quanto à correta observância das cláusulas contratuais.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. À Secretaria Municipal de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

- 17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 17.1.2. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 17.1.3. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 17.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O órgão ou entidade Contratante deverá adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços, obrigando-se, ainda, a:

- 18.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das



formalidades legais e contratuais;

18.1.2. Comunicar à Detentora da Ata/Contratada a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas corretivas;

18.1.3. Atestar a qualidade e a quantidade dos bens fornecidos pela Detentora da Ata/Contratada, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações constantes da Ata e com as quantidades indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento;

18.1.4. Designar servidores distintos para a gestão e fiscalização da Ata/Contrato, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas realizadas;

18.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata/Contratada, no âmbito da execução da Ata.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Das Responsabilidades Gerais da Contratada:

19.1.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, respondendo por quaisquer prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do fornecimento de gêneros alimentícios, refeições prontas, kits de higiene pessoal, materiais de limpeza, colchões e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT, bem como a legislação sanitária, trabalhista e demais regulamentos vigentes.

19.1.2. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação vigente, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por tais obrigações.

19.1.3. Compete à CONTRATADA assumir integral responsabilidade por quaisquer compromissos assumidos com terceiros relacionados ao fornecimento dos itens objeto desta contratação, inclusive quanto ao transporte, armazenamento, distribuição e entrega dos insumos.

19.1.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.5. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, o qual responderá por todas as comunicações administrativas e operacionais junto à Administração.

19.1.6. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo tributos, encargos, embalagens, transporte, logística, armazenamento e demais custos necessários para entrega dos



produtos nos locais indicados pela Administração, deverão estar incluídas no preço contratado.

19.1.7. É vedada à CONTRATADA a transferência da responsabilidade pela execução do objeto a terceiros sem autorização expressa da Administração, permanecendo responsável pela qualidade, regularidade e conformidade do fornecimento.

19.1.8. Emitir relatórios gerenciais à Secretaria Municipal de Administração sempre que requisitada, contendo órgãos solicitantes, itens, quantitativos e nota fiscal em formato impresso e digital (arquivo “.XLS”).

19.2. Do Controle de Qualidade e da Substituição de Produtos:

19.2.1. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

a) Os gêneros alimentícios e refeições prontas deverão atender às normas sanitárias estabelecidas pela ANVISA, incluindo as disposições da RDC nº 216/2004, ou outras que venham a substituí-la.

b) Os materiais de limpeza e higiene pessoal deverão possuir registro, notificação ou regularização sanitária junto à ANVISA, quando aplicável.

c) Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão atender às exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, possuindo Certificado de Aprovação (CA) válido, bem como conformidade com as normas do INMETRO, quando aplicável.

d) Os colchões e materiais de dormitório deverão observar normas técnicas aplicáveis da ABNT e regulamentações de segurança e qualidade pertinentes.

19.2.2. Na hipótese de rejeição de produtos ou serviços, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, reparação ou correção no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da notificação emitida pela fiscalização do contrato.

19.2.3. Todos os custos decorrentes da substituição, transporte, retirada ou reposição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

19.2.4. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer produtos ou serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2.5. Os insumos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso e **apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses**, contados a partir da data de entrega, ressalvadas as refeições prontas, que deverão ser destinadas ao consumo imediato, observadas as condições

adequadas de conservação, transporte e segurança alimentar.

19.3. Das Condições Técnicas para o Fornecimento de Alimentação:

19.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas do início da execução contratual, o nome e o registro profissional no CRN – Conselho Regional de Nutricionistas do Nutricionista Responsável Técnico (RT) pelo serviço de alimentação.

19.3.2. A CONTRATADA deverá manter nutricionista responsável pela supervisão técnica do serviço de alimentação, realizando acompanhamento periódico, no mínimo semanalmente, de modo a assegurar o cumprimento das normas sanitárias e nutricionais vigentes.

19.3.3. A unidade de medida utilizada como referência para a prestação do serviço será a refeição per capita, compreendendo café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, incluindo dietas normais ou especiais, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

19.3.4. O controle do fornecimento das refeições deverá ser realizado mediante registros em mapas diários, notas de pedido ou outro instrumento administrativo adotado pela Secretaria demandante.

19.4. Das Condições Sanitárias, de Preparação e Transporte:

19.4.1. As refeições deverão ser preparadas em instalações próprias da CONTRATADA, devidamente estruturadas e em conformidade com as normas sanitárias estabelecidas pela ANVISA, Vigilância Sanitária local e demais regulamentos aplicáveis.

19.4.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando exclusivamente gêneros alimentícios de primeira qualidade, respeitando as normas de higiene, conservação e segurança alimentar.

19.4.3. As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens adequadas para consumo individual, garantindo a preservação da temperatura, qualidade e integridade dos alimentos.

19.4.4. Os veículos utilizados para transporte de alimentos deverão atender às exigências sanitárias da Vigilância Sanitária, sendo obrigatoriamente higienizados, adequados para transporte de alimentos e exclusivos para essa finalidade.

a) É vedado transportar alimentos juntamente com materiais de limpeza, produtos químicos, resíduos ou quaisquer outros produtos que possam causar contaminação.

b) Os veículos deverão possuir revestimento interno adequado, impermeável e de fácil higienização.

c) Os veículos deverão estar identificados externamente com o nome da empresa responsável, conforme exigências da autoridade sanitária competente.



19.4.5. Todo material utilizado para embalagem deverá ser apropriado para contato com alimentos e armazenado em condições higiênico-sanitárias adequadas, garantindo proteção contra contaminação e preservação da qualidade do produto.

19.4.6. A contratada deve garantir total sigilo sobre as informações acessadas, comprometendo-se a não divulgar, compartilhar ou utilizar os dados de forma indevida, sob pena de responsabilização legal, conforme previsto na legislação vigente sobre **Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018.**

20. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 024, de 05 de março de 2024, que fala especificamente sobre as alterações de preços em ata decorrente de SRP, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores, com apoio dos Órgãos Participantes, observadas as seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) Fornecedor(es) para negociar a redução dos preços registrados.

20.2.1. O(s) Fornecedor(es) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

20.2.2. A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originalmente registrada.



20.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, em virtude de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.4. O registro do Fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços sem motivo justificado;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

III. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21;

20.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do item 21.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 21.4, será formalizado por despacho da autoridade máxima do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. por razão de interesse público;



II. a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. Se não houver êxito nas negociações, nos termos disposto no §3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

- Fica assegurado, na hipótese do inciso I, do caput, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

20.6.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de protocolo formal, juntando-se o respectivo comprovante aos autos do processo administrativo.

20.7. Quando o endereço do Fornecedor for ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será realizada por meio de publicação no **Diário Oficial do Município**.

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados/contratados são **fixos e irrealizáveis pelo prazo de 01 (um) ano**, contado a partir da **data do orçamento estimado**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.2. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

21.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.7. O reajuste será realizado por apostilamento/termo aditivo.



21.8. O prazo para análise e resposta de concessão de reajustamento de preços será de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período.

22. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

22.1. O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 10% (dez por cento) do valor proposto na licitação não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado.

22.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

22.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de 90 (noventa) dias corridos, prorrogável por igual período.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal nº161 de 05 de Setembro de 2024 e subsidiariamente, nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021 o licitante e o contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato; Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - Der causa à inexecução total do contrato;
- III - Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



V – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VIII – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.17 do Decreto Municipal nº 161/24);

23.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do item 25.1 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.28, do Decreto Municipal nº 161/24);

23.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 31 do Decreto Municipal nº 161/24);

23.3. Multa:

23.3.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XII acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

23.3.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa



será de 1% a 30% do valor do contrato.

23.3.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

23.3.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

23.3.5. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% do valor do contrato;

23.3.6. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

23.4. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

23.5. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei no 14.133/2021).

23.6. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei no 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº 161/24)

23.7. Antes da aplicação das penalidades será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação com a nota de imputação (art. 43 do do Decreto Municipal nº 161/24).

23.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 27 do Decreto Municipal nº 161/24).

23.9. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

23.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.11. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

23.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº161/24, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.13.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.13.2. As peculiaridades do caso concreto;

23.13.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.13.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

23.13.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.14. Os atos previstos como infrações administrativas no Decreto Municipal nº161/24, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

23.15. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada nas hipóteses previstas no art. 62 do Decreto Municipal nº 161/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Parágrafo único do art.29 e Parágrafo único. do art.49 do Decreto Municipal nº161/24).

23.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 34 do Decreto Municipal nº 161/2024.)

23.18. As penalidades acima descritas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter a aplicação por analogia e de acordo com o Decreto Municipal nº 161/24 e subsidiariamente da Lei Federal nº 14.133/21.



24. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

24.1. O contrato poderá ser extinto, na forma prevista nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante:

I – **ato unilateral e escrito da Administração**, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, previstas neste Termo de Referência e no Edital;

II – **acordo entre as partes**, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

III – **decisão judicial**, nos termos da legislação aplicável.

24.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

24.3. A extinção unilateral por iniciativa da Administração será precedida de **processo administrativo regularmente instaurado**, observado o devido processo legal.

24.4. O termo de extinção contratual, quando cabível, será precedido de **relatório circunstanciado**, que deverá conter, conforme o caso:

I – balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – relação dos pagamentos efetuados e dos valores ainda devidos;

III – apuração de eventuais indenizações, glosas e multas aplicáveis.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto do contrato, tendo em vista que o fornecimento dos EPI, materiais, equipamentos e gêneros alimentícios essenciais destinados ao atendimento de situações emergenciais e de calamidade pública exige controle direto da Administração sobre a execução contratual, a rastreabilidade dos produtos fornecidos, a garantia de qualidade, procedência e prazos de entrega, bem como a responsabilização integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

25.2. A vedação à subcontratação visa assegurar maior eficiência, segurança jurídica e confiabilidade no fornecimento, evitando riscos operacionais, atrasos na entrega, falhas na logística, comprometimento das condições sanitárias e técnicas dos produtos, além de dificuldades na fiscalização e na responsabilização, o que poderia prejudicar o atendimento



imediato das demandas emergenciais da Administração Pública.

26. DA SUCESSÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

26.1. Este Registro de Preços vincula as partes contratantes e seus sucessores, os quais, na sua falta, assumirão integralmente as obrigações dele decorrentes.

26.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência de Licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei Federal no 14.133/21 e no Edital estabelecido para o certame.

27.2. O contratado fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Jaboatão dos Guararapes - PE, data de assinatura

LORENA CAVALCANTI
Assessora Administrativa
Matrícula nº 491040431



**ADENDO I - DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS
ENTRE OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

ORDEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE FORNECIMENTO	SAD	SASC	SDE	SEGOV	SIN	SME	TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA PET RECICLÁVEL, LACRADA, DE 1,5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL COM 6 MESES DE VIGÊNCIA CONTADOS DA SUA ENTREGA	UND	0	30.000	500	100	1.000	9.400	41.000
2	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA 1?? X 180 CM E PESO DE 8,5 KG.	UND	5	1	5	0	28	0	39
3	ALICATE DE CORTE DE FERRO COM MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABOS TUBULARES PINTADOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. PESO: 4,37 KG, COMPRIMENTO: 800 MM, LARGURA: 185 MM E ALTURA: 35 MM	UND	5	10	10	2	7	0	34
4	ALMOÇO INDIVIDUAL - TIPO QUENTINHAS INCLUINDO SUCO. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) TIPO QUENTINHA, QUE DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM DIVISÓRIAS (PAPEL ALUMÍNIO) DE Nº08, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 GRAMAS DE ALIMENTO FECHADO COM TAMPA PLASTIFICADA, ACONDICIONADAS EM HOT BOX PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, INCLUINDO SUCO. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA.	UND	0	6.000	500	200	5.000	1.000	12.700
5	ARAME RECOZIDO 18 - 1,15 MM	UND	5	0	200	0	250	0	455



	(ROLO C/ 1 KG)								
6	ARCO DE SERRA FIXO DE 12? COM CABO ERGONÔMICO INJETADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. PESO: 0,43 KG, COMPRIMENTO: 453 MM, LARGURA: 127 MM E ALTURA: 28 MM.	UND	5	0	20	2	30	0	57
7	CAFÉ DA MANHÃ INDIVIDUAL - TIPO QUENTINHAS INCLUINDO SUCO/CAFÉ COM LEITE. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) TIPO QUENTINHA, QUE DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM DIVISÓRIAS (PAPEL ALUMÍNIO) DE Nº08, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 GRAMAS DE ALIMENTO FECHADO COM TAMPA PLASTIFICADA, ACONDICIONADAS EM HOT BOX PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, INCLUINDO SUCO. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA.	UND	0	6.000	500	200	5.000	1.000	12.700
8	CAPAS DE CHUVA CORPO INTEIRO, AMARELA (CAPA DE CHUVA REUTILIZÁVEL AMARELA COM CAPUZ E BOTÕES) NOS TAMANHOS G A XG, EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, FORRADA	UND	100	1.000	100	450	1.000	500	3.150
9	CAPAS DE CHUVA CORPO INTEIRO, TRANSPARENTE (CAPA DE CHUVA REUTILIZÁVEL COM CAPUZ E BOTÕES) NOS TAMANHOS G A XG, EM PVC TRANSPARENTE COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	UND	100	1.000	100	50	1.000	500	2.750

10	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM, EM CHAPA 20, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA REFORÇADA. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO-LUBRIFICANTE COM PNEU MACIÇO 3,5/8" (NÃO PNEUMÁTICO).	UND	0	1	21	10	30	0	62
11	CEREAL INFANTIL DE ARROZ 230G : PRODUTO A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADO, HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	2	2.000	0	0	0	2400	4.402
12	CESTA BÁSICA CONTENDO: 01 EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM 200G; 02 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 02 KG DE ARROZ TIPO 1; 01 PACOTE DE BISCOITO MAIZENA 400G - PACOTE KIT 3UN; 2 SACHÊ DE EXTRATO DE TOMATE 300 GR; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 2 PCT DE FUBÁ; 02 KG DE FEIJÃO MULATO TIPO 1; 2 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS; 01 LITRO DE ÓLEO TIPO 1; 2 PACOTES DE CAFÉ 250gr; 01 KG DE SAL REFINADO; 4 LATAS DE SARDINHA-125G; 1 KG DE CARNE SALGADA TIPO CHARQUE. - TODOS OS ITENS DEVEM TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	0	6.000	500	0	0	30.000	36.500

13	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL. 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS. 02 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM. AJUSTE PEITORAL. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. DE ACORDO COM NORMA NBR 15835:2010, NBR 15836:2010.	UND	10	0	0	10	50	0	70
14	COLCHÃO SOLTEIRO ? ESTRUTURA INTERNA DE ESPUMA E POLIÉSTER D23 , PESO SUPTADO DE 60 KG. POSSUIR SELO DE QUALIDADE ATESTADO PELO INMETRO OU LAB. QUE APROVE AS CONDIÇÕES DA NBR 13579-2-2011 E ATUALIZAÇÕES. MEDIDAS 0,78 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO 1,88CM E ALTURA DE 14CM	UND	0	2.500	300	0	100	1.000	3.900
15	COLCHÃO TIPO COLCHONETE - ENCHIMENTO POLIPROPILENO, 100% FORRADO EM TECIDO LISO E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO, MEDIDA 188X78X4CM, ESPUMA D20	UND	0	2.000	200	200	100	1.000	3.500
16	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8MM ROLO DE 220 M DIÂMETRO: 8,0 MM. COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 220,0 M. MATERIAL DA CORDA: POLIPROPILENO ? PP. TIPO DE FILAMENTO DA CORDA: MULTIFILAMENTO. TIPO DE ENCORDAMENTO: TRANÇADO. PESO APROXIMADO POR ROLO/CARRETEL: 6,6 KG. CARGA DE RUPTURA: 762,5 KGF.	UND	2	10	1	10	30	0	53
17	DISCO DE CORTE PARA METAL 4.1/2 DISCO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CORPO REFORÇADO COM 3 MALHAS	UND	50	0	0	2	1.200	0	1.252

	DE FIBRA DE VIDRO. VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80 M/S - 13300 RPM. PESO: 0,13 KG, COMPRIMENTO: 115 MM, LARGURA: 115 MM E ALTURA: 6 MM.								
18	ENXADA LEVE COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 130 CM, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO, LÂMINA 1.0. PESO: 1,46 KG, COMPRIMENTO: 1305 MM, LARGURA: 190 MM E ALTURA: 188 MM.	UND	5	0	20	10	30	0	65
19	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 ½ COM TENSÃO DE 110V, POTÊNCIA DE 850W, VELOCIDADE SEM CARGA: 11000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 115MM (4-1/2'), DIMENSÕES: 276 X 130 X 111 MM, PESO: 2 KG.	UND	2	0	1	2	20	0	25
20	ESTROVENGA LEVE EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO DE MADEIRA DE 90 CM, OLHO 29 MM. PESO: 0,39 KG, COMPRIMENTO: 195 MM, LARGURA: 128 MM E ALTURA: 75 MM.	UND	2	0	20	2	30	0	54
21	FACÃO PARA MATO, 16 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA.	UND	2	0	20	2	30	0	54
22	FACÃO PARA MATO, 24 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA	UND	2	0	20	2	30	0	54
23	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA COM DIMENSÕES DE 70 MM X 200M.	UND	30	20	2	100	100	0	252
24	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 110 CM, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL. PESO: 1,23 KG, COMPRIMENTO: 1361 MM, LARGURA: 174 MM E ALTURA: 36 MM.	UND	2	0	20	2	30	0	54
25	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 110 CM, CORPO EM AÇO	UND	2	0	20	2	30	0	54

	CARBONO ESPECIAL. PESO: 1,23 KG, COMPRIMENTO: 1361 MM, LARGURA: 174 MM E ALTURA: 36 MM.								
26	GALOCHAS (BOTA DE CHUVA) IMPERMEÁVEL, EM PVC NA COR PRETA, CANO LONGO, NOS TAM. 34 A 44. CANO CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, COM ESPESSURA DE 2,0 MM DO CANO E COM ESTRIA NAS LATERAIS. SOLADO COM RANHURA DE 9,7MM NO SALTO, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA.	UND	0	1.000	100	450	1.000	0	2.550
27	GALOCHAS (BOTA DE CHUVA) IMPERMEÁVEL, EM PVC NA COR PRETA, CANO MÉDIO, NOS TAM. 34 A 44. CANO CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, COM ESPESSURA DE 2,0 MM DO CANO E COM ESTRIA NAS LATERAIS. SOLADO COM RANHURA DE 9,7 MM NO SALTO, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA.	UND	50	1.000	100	50	1.000	0	2.200
28	JANTAR INDIVIDUAL - TIPO QUENTINHAS INCLUINDO SUCO/CAFÉ COM LEITE. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (JANTAR) TIPO QUENTINHA, QUE DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM DIVISÓRIAS (PAPEL ALUMÍNIO) DE Nº08, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 GRAMAS DE ALIMENTO FECHADO COM TAMPA PLASTIFICADA, ACONDICIONADAS EM HOT BOX PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, INCLUINDO	UND	0	6.000	500	200	5.000	0	11.700

	SUCO/CAFÉ COM LEITE. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA.								
29	KIT DORMITÓRIO CONTENDO: 1 UNID- JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO CONTENDO 1 (UMA) FRONHA; 1 (UM) LENÇOL COM ELÁSTICO E 1 (UM) LENÇOL SEM ELÁSTICO, AMBOS DE ÓTIMA QUALIDADE, TECIDO 100% ALGODÃO MÍNIMO 150 FIOS. NÃO DÁ BOLINHAS, DIMENSÕES: LENÇOL COM ELÁSTICO - 0,88 X 1,88 X 0,30; LENÇOL SEM ELÁSTICO - 1,50 X 2,50M E FRONHA - 0,50 X 0,70CM.	UND	0	6.000	500	200	100	0	6.800
30	KIT HIGIENE CONTENDO: EMBALAGEM PLÁSTICA PARA O KIT; 2 SABONETE EM BARRA PERFUMADO ? USO ADULTO EM TABLETE, QUALQUER FRAGRÂNCIA, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, 90G, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, 1 PACOTE DE ABSORVENTE FEMININO ? PACOTE COM 8 UNIDADES ? DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, ESTIRENO. COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL E FAIXA, ANTIADERENTE, FINO, C/ABAS, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORÇÃO, PEQUENO/MÉDIO. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE); 1 UND DESODORANTE ROLL ON ? UNISSEX ANTITRANSPIRANTE, EM ROLL- ON, USO ADULTO, CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÉTER ESTEARÍLICO, EDTA DISSÓDICO, BHT, SEM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 50 ML, COM REGISTRO; 1 UND DE CREME DENTAL ? USO SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE,	UND	0	10.000	500	200	100	0	10.800

**DIÓXIDO DE SILÍCIO,
CORANTES, FLUORETO DE
SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA
PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA,
COM REGISTRO OU
NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A
EMBALAGEM DEVERÁ CONTER
EXTERNAMENTE OS DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO,
PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO
LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE ODONTOLOGIA (A.B.O). 3
UND DE ESCOVA DENTAL ? USO
ADULTO, COM CERDAS EM
NYLON, MÉDIA/MACIA,
DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM
3 FILEIRAS DE TUFOS,
CONTENDO NO MÍNIMO 30
TUFOS DE CERDAS APARADAS
UNIFORMEMENTE E
ARREDONDADAS NA MESMA
ALTURA, CABO RETO,
ANATÔMICO, RESISTENTE,
MEDINDO APROXIMADAMENTE
17CM, COM EMPUNHADURA. 1
UND DE SHAMPOO (ADULTO)
EM FRASCO DE 350ML -
INDICADO PARA TODOS OS
TIPOS DE CABELO, PARA DAR
BRILHO E MACIEZ. REGISTRO
NA ANVISA/MINISTÉRIO DA
SAÚDE); 1 UND DE SHAMPOO
(INFANTIL) EM FRASCO DE 200
ML - ORIGEM VEGETAL, PARA
CABELOS DE TODOS OS TIPOS,
ISENTO DE SAIS E CORANTES.
REGISTRO NA
ANVISA/MINISTÉRIO DA
SAÚDE; 1 UND DE
CONDICIONADOR (ADULTO) EM
FRASCO DE 350ML - INDICADO
PARA TODOS OS TIPOS DE
CABELO, PARA ENXAGUAR OS
CABELOS. REGISTRO NA
ANVISA/MINISTÉRIO DA
SAÚDE); 2 UND DE PENTE PARA
CABELO - PENTE PRODUZIDO
EM MATERIAL PLÁSTICO, COR
AZUL/ PRETO, COM DENTES
LARGOS. TODOS OS ITENS
DEVERÃO CONTER PRAZO DE
VALIDADE DE NO MÍNIMO 6
MESES CONTADOS DA**

	ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.								
31	KIT LIMPEZA CONTENDO: 01 EMBALAGEM PLÁSTICA PARA KIT; 01 BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO VIRGEM REFORÇADO, COMALÇA EM METAL SUPER RESISTENTE, COM BORDA REFORÇADA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS; 01 SABÃO EM PÓ 500G - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL). PRODUTO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO NOTIFICADO E REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 AGUA SANITÁRIA ? 1 LITRO: FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 P/P (PESO POR PESO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, O PH MÁXIMO DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 13,5 E DO PRODUTO DILUÍDO A 1% (P/P) DE 11,5; CONFORME PORTARIA 89/1994 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ? MINISTÉRIO DASAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO INQUEBRÁVEL E OPACO. RÓTULO IMPRESSO INFORMANDO: O TEOR DE CLORO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO; A VALIDADE; OS DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA ? MS, CONFORME DECRETO N.º 79.094 ?; 01 VASSOURA - MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA CAPA FOLHA	UND	0	6.000	500	200	0	300	7.000

	FLANGE, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO; 01 RODO DE 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, RODO COM BORRACHA; 01 SACO PLÁSTICO PARA LIXO (200L): SACO DE LIXO, NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR PRETA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200 LITROS, REFORÇADO, EMBALAGEM (PACOTE) COM 100 (CEM) UNIDADES, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; 01 PÁ PARA LIXO: PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO MEDIDAS 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150 CM; 01 PANO DE CHÃO: PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 40 CM. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.								
32	LÂMINA DE SERRA 12? FABRICADA EM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA À DESGASTE E ALTA TENACIDADE. COM 32 DENTES À CADA 25 MM.	UND	20	0	50	0	600	40	710
33	LANCHE INDIVIDUAL - INCLUINDO SUCO/ACHOCOLATADO. FORNECIMENTO DE LANCHE INDIVIDUAL, BISCOITO DOCE E SALGADO, SANDUÍCHE, FRUTAS, SUCOS E/OU ACHOCOLATADO. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA	UND	0	10.000	1000	200	10.000	0	21.200

34	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: RODUTO LÁCTEO COM TEOR DE MÍNIMO DE GORDURA DE 26%, INTEGRAL. AUSÊNCIA DE SUJIDADES E RESÍDUOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; REGISTRO NO MAPA, INSPECIONADO PELO SIF. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	0	3.000	0	0	0	2.760	5.760
35	LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS BRANCOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER. PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC. POSSUI PUNHO COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO.	UND	50	1.000	202	200	500	40	1.992
36	MACHADO SOLDADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO, LÂMINA DE 3.5 MM, COM OLHO OVAL DE 32X60 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM. PESO: 1,52 KG, COMPRIMENTO: 905 MM, LARGURA: 200 MM E ALTURA: 45 MM.	UND	2	0	20	10	30	5	67
37	MARRETA OITAVADA DE 1 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. PESO: 1,13KG, COMPRIMENTO: 255 MM, LARGURA: 100 MM E ALTURA: 40 MM.	UND	2	0	20	10	60	7	99

38	MARRETA OITAVADA DE 3 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. PESO: 3,17 KG, COMPRIMENTO: 750 MM, LARGURA: 150 MM E ALTURA: 53 MM.	UND	2	0	20	2	60	0	84
39	MARRETA OITAVADA DE 5 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. PESO: 5,40 KG, COMPRIMENTO: 900 MM, LARGURA: 175 MM E ALTURA: 63 MM.	UND	2	0	20	2	60	7	91
40	MARTELO CARBONO OU AÇO FORJADO DE 18" E CABO METÁLICO COM EMPUNHADURA TERMOPLÁSTICA. PESO: 0,22 KG, COMPRIMENTO: 380 MM, LARGURA: 46 MM E ALTURA: 21 MM.	UND	2	0	20	2	30	7	61
41	MARTELO DE UNHA COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA ENVERNIZADA. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI. PESO: 0,33 KG, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 92 MM E ALTURA: 26 MM.	UND	2	0	20	2	30	0	54
42	MICRÔMETRO O MICRÔMETRO EXTERNO DIGITAL QUE POSSIBILITA MEDIÇÕES MAIS RIGOROSAS E PRECISAS QUE UM PAQUÍMETRO. CAPACIDADE: 0 A 25 MM. RESOLUÇÃO/GRADUAÇÃO: 0,001MM; EXATIDÃO: $\pm 2\mu\text{m}$. FORÇA DE MEDIÇÃO: 5-10N. PESO: 0,215KG.	UND	1	0	0	0	10	0	11
43	MOTOR ESMERIL ELÉTRICO DE 6" COM TENSÃO DE 110V,	UND	1	0	0	1	20	7	29

	CORRENTE DE 3,0 A, POTÊNCIA ABSORVIDA DE 300W E ROTAÇÃO DE 3450 RPM.								
44	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM TAMANHO: ÚNICO. COR: INCOLOR. PROTEÇÃO E VERSATILIDADE PARA TRABALHOS A CÉU ABERTO.	UND	30	1.000	200	50	100	40	1.420
45	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 71 CM E COM TERMINAÇÃO ?Y? METÁLICA. PESO: 1,11 KG, COMPRIMENTO: 1017 MM, LARGURA: 245 MM E ALTURA: 134 MM.	UND	2	0	20	10	30	7	69
46	PÉ DE CABRA SIMPLES COM CORPO EM AÇO ESPECIAL E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. PESO: 1,33 KG, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 110 MM E ALTURA: 34 MM.	UND	2	1	20	10	30	7	70
47	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 90 CM, LÂMINA TAMANHO 4 E OLHO DE 70 X 45 MM. PESO: 2,73 KG, COMPRIMENTO: 905 MM, LARGURA: 93 MM E ALTURA: 373 MM.	UND	2	0	20	0	30	7	59
48	PONTEIRO DE 12? CORPO EM AÇO ESPECIAL, BARRA SEXTAVADA, TÊMPERAS POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. PESO: 0,59 KG, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 19 MM E ALTURA: 6 MM.	UND	2	0	20	0	60	12	94
49	TALABARTE DE SEGURANÇA EM ?Y? TALABARTE COM MOSQUETÕES FORJADOS EM AÇO. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER. FERRAGENS BICROMATIZADAS (PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO). UTILIZADO PARA RETENÇÃO DE QUEDAS COM	UND	2	0	0	0	40	40	82

	ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESLOCAMENTO EM ALTURA. MOSQUETÕES COM 2 TRAVAS DUPLA ABERTURA DE 55 MM. MOSQUETÃO COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE 15 MM. MODELO EM 'Y' COM 3 MOSQUETÕES. DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA. USO INDIVIDUAL. COMPRIMENTO 1330 MM.								
50	TALHADEIRA DE 12?? CORPO EM AÇO ESPECIAL, BARRA SEXTAVADA, TÊMPERAS POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. PESO: 0,61 KG, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 30 MM E ALTURA: 19 MM.	UND	2	0	20	0	60	12	94
51	TRAVESSEIRO: REVESTIMENTO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER ANTI-ALÉRGICO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER COM MEDIDAS DE 50 X 70CM.	UND	0	6.000	500	200	100	0	6.800
52	TRENA 100M TRENA DE FIBRA DE VIDRO. MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. FITA À PROVA DURÁVEL EM CONDIÇÕES EXTREMAS. A FITA DE FIBRA DE VIDRO POSSUI UMA CAMADA PROTETORA PLÁSTICA DE FÁCIL LIMPEZA. ESTOJO RESISTENTE A ALTO IMPACTO. TAMANHO: 50M.	UND	2	100	10	8	80	0	200
53	TRENA 8M TRENA COM FITA DE AÇO. LARGURA DA FITA: 25MM - 1". ESTOJO EM CAIXA DE PLÁSTICO. TAMANHO: 8M	UND	2	0	6	8	80	0	96

ADENDO II - QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE 1 - KIT LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT LIMPEZA CONTENDO: 01 EMBALAGEM PLÁSTICA PARA KIT; 01 BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO VIRGEM REFORÇADO, COMALÇA EM METAL SUPER RESISTENTE, COM BORDA REFORÇADA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS; 01 SABÃO EM PÓ 500G - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL). PRODUTO BIODEGRADÁVEL.PRODUTO NOTIFICADO E REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 AGUA SANITÁRIA ? 1 LITRO: FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 P/P (PESO POR PESO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, O PH MÁXIMO DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 13,5 E DO PRODUTO DILUÍDO A 1% (P/P) DE 11,5; CONFORME PORTARIA 89/1994 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ? MINISTÉRIO DASAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO INQUEBRÁVEL E OPACO. RÓTULO IMPRESSO INFORMANDO: O TEOR DE CLORO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO; A VALIDADE; OS DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA ? MS, CONFORME DECRETO N.º 79.094 ?; 01 VASSOURA - MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO; 01 RODO DE 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COMROSCA, RODO COM BORRACHA; 01 SACO PLÁSTICO PARA LIXO (200L): SACO DE LIXO, NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR PRETA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200 LITROS, REFORÇADO, EMBALAGEM (PACOTE) COM 100 (CEM) UNIDADES, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; 01 PÁ PARA LIXO: PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO MEDIDAS 300MM X 280MMX 125MM, CABO DE MADEIRA	7.000	R\$ 235,53	R\$ 1.648.710,00

	REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150 CM; 01 PANO DE CHÃO: PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 40 CM. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 1.648.710,00		

LOTE 2 - KIT HIGIÊNE PESSOAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT HIGIÊNE CONTENDO: EMBALAGEM PLASTICA PARA O KIT; 2 SABONETE EM BARRA PERFUMADO – USO ADULTO EM TABLETE, QUALQUER FRAGRÂNCIA, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, 90 G, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; 1 PACOTE DE ABSORVENTE FEMININO – PACOTE COM 8 UNIDADES – DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, ESTIRENO. COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL E FAIXA, ANTIADERENTE, FINO, C/ABAS, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORÇÃO, PEQUENO/MÉDIO. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE); 1 UND DESODORANTE ROLL ON – UNISSEX ANTITRANSPIRANTE, EM ROLL-ON, USO ADULTO, CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÉTER ESTEARÍLICO, EDTA DISSÓDICO, BHT, SEM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 50 ML, COM REGISTRO; 1 UND DE CREME DENTAL – USO SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA	10.800	R\$ 81,60	R\$ 881.280,00

	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O); 3 UND DE ESCOVA DENTAL – USO ADULTO, COM CERDAS EM NYLON, MÉDIA/MACIA, DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 30 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, ANATÔMICO, RESISTENTE, MEDIDO APROXIMADAMENTE 17 CM, COM EMPUNHADURA. 1 UND DE SHAMPOO (ADULTO) EM FRASCO DE 350ML - INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, PARA DAR BRILHO E MACIEZ. REGISTRONA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE); 1 UND DE SHAMPOO (INFANTIL) EM FRASCO DE 200 ML - ORIGEM VEGETAL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTOS DE SAIS E CORANTES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; 1 UND DE CONDICIONADOR (ADULTO) EM FRASCO DE 350ML - INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, PARA ENXAGUAR OS CABELOS. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE); 2 UND DE PENTE PARA CABELO - PENTE PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL/ PRETO, COM DENTES LARGOS. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 881.280,00		

LOTE 3 - CONJUNTO DORMITÓRIO COMPLETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO SOLTEIRO – ESTRUTURA INTERNA DE ESPUMA E POLIÉSTER D23 , PESO SUPORTADO DE 60 KG. POSSUIR SELO DE QUALIDADE ATESTADO PELO INMETRO OU LAB. QUE APROVE AS CONDIÇÕES DA NBR 13579-2-2011 E ATUALIZAÇÕES. MEDIDAS 0,78 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO 1,88CM E ALTURA DE 14CM	3.900	R\$ 200,42	R\$ 781.638,00
2	COLCHÃO TIPO COLCHONETE - ENCHIMENTO POLIPROPILENO, 100% FORRADO EM TECIDO LISO E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO, MEDIDA 188X78X4CM, ESPUMA D20	3.500	R\$ 177,73	R\$ 622.055,00
3	KIT DORMITÓRIO CONTENDO: 1 UNID- JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO CONTENDO: 1 (UMA) FRONHA; 1 (UM) LENÇOL COM ELÁSTICO; 1 (UM) LENÇOL SEM ELÁSTICO, AMBOS DE ÓTIMA QUALIDADE, TECIDO 100% ALGODÃO MÍNIMO 150 FIOS. NÃO DÁ BOLINHAS. DIMENSÕES: LENÇOL COM ELÁSTICO - 0,88 X 1,88 X 0,30; LENÇOL SEM ELÁSTICO - 1,50 X 2,50M E FRONHA - 0,50 X 0,70CM.	6.800	R\$ 49,00	R\$ 333.200,00
4	TRAVESSEIRO: REVESTIMENTO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER ANTI-ALÉRGICO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER COM MEDIDAS DE 50 X 70CM.	6.800	R\$ 33,84	R\$ 230.112,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 1.967.005,00		



LOTE 4 - ALIMENTAÇÃO BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA PET RECICLÁVEL, LACRADA, DE 1,5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL COM 6 MESES DE VIGÊNCIA CONTADOS DA SUA ENTREGA	41.000	R\$ 3,82	R\$ 156.620,00
2	CEREAL INFANTIL DE ARROZ 230G : PRODUTO A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADO, HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	4.402	R\$ 9,95	R\$ 43.799,90
3	CESTA BÁSICA CONTENDO: 01 EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM 200G; 02 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 02 KG DE ARROZ TIPO 1; 01 PACOTE DE BISCOITO MAIZENA 400G - PACOTE KIT 3UN; 2 SACHÊ DE EXTRATO DE TOMATE 300 GR; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 2 PCT DE FUBÁ; 02 KG DE FEIJÃO MULATO TIPO 1; 2 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS; 01 LITRO DE ÓLEO TIPO 1; 2 PACOTES DE CAFÉ 250gr; 01 KG DE SAL REFINADO; 4 LATAS DE SARDINHA-125G; 1 KG DE CARNE SALGADA TIPO CHARQUE. TODOS OS ITENS DEVEM TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	36.500	R\$ 129,29	R\$ 4.719.085,00

4	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: RODUTO LÁCTEO COM TEOR DE MÍNIMO DE GORDURA DE 26%, INTEGRAL. AUSÊNCIA DE SUJIDADES E RESÍDUOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; REGISTRO NO MAPA, INSPECIONADO PELO SIF. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA DA CESTA, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	5.760	R\$ 8,09	R\$ 46.598,40
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 4.966.103,30		

LOTE 5 - REFEIÇÃO PRONTA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOÇO INDIVIDUAL - TIPO QUENTINHAS INCLUINDO SUCO. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) TIPO QUENTINHA, QUE DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM DIVISÓRIAS (PAPEL ALUMÍNIO) DE Nº08, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 GRAMAS DE ALIMENTO FECHADO COM TAMPA PLASTIFICADA, ACONDICIONADAS EM HOT BOX PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, INCLUINDO SUCO. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA.	12.700	R\$ 26,33	R\$ 334.391,00
2	CAFÉ DA MANHÃ INDIVIDUAL - TIPO QUENTINHAS INCLUINDO SUCO/CAFÉ COM LEITE. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) TIPO QUENTINHA, QUE DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM DIVISÓRIAS (PAPEL ALUMÍNIO) DE Nº08, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 GRAMAS DE ALIMENTO FECHADO COM TAMPA PLASTIFICADA, ACONDICIONADAS EM HOT BOX PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, INCLUINDO SUCO. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA.	12.700	R\$ 14,43	R\$ 183.261,00
3	JANTAR INDIVIDUAL - TIPO QUENTINHAS INCLUINDO SUCO/CAFÉ COM LEITE. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (JANTAR) TIPO QUENTINHA, QUE DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM DIVISÓRIAS (PAPEL ALUMÍNIO) DE Nº08, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 GRAMAS DE ALIMENTO FECHADO COM TAMPA PLASTIFICADA, ACONDICIONADAS EM HOT BOX PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, INCLUINDO SUCO/CAFÉ COM LEITE. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA.	11.700	R\$ 23,93	R\$ 279.981,00

4	LANCHE INDIVIDUAL - INCLUINDO SUCO/ACHOCOLATADO. FORNECIMENTO DE LANCHE INDIVIDUAL, BISCOITO DOCE E SALGADO, SANDUÍCHE, FRUTAS, SUCOS E/OU ACHOCOLATADO. FORNECIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA	21.200	R\$ 20,27	R\$ 429.724,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 1.227.357,00		

LOTE 6 - EPI's				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA 1" X 180 CM E PESO DE 8,5 KG.	39	R\$ 194,99	R\$ 7.604,61
2	ALICATE DE CORTE DE FERRO COM MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABOS TUBULARES PINTADOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. PESO: 4,37 KG, COMPRIMENTO: 800 MM, LARGURA: 185 MM E ALTURA: 35 MM	34	R\$ 61,50	R\$ 2.091,00
3	ARAME RECOZIDO 18 - 1,15 MM (ROLO C/ 1 KG)	455	R\$ 14,73	R\$ 6.702,15
4	ARCO DE SERRA FIXO DE 12" COM CABO ERGONÔMICO INJETADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. PESO: 0,43 KG, COMPRIMENTO: 453 MM, LARGURA: 127 MM E ALTURA: 28 MM.	57	R\$ 52,74	R\$ 3.006,18
5	CAPAS DE CHUVA CORPO INTEIRO, AMARELA (CAPA DE CHUVA REUTILIZÁVEL AMARELA COM CAPUZ E BOTÕES) NOS TAMANHOS G A XG, EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, FORRADA	3.150	R\$ 36,59	R\$ 115.258,50
6	CAPAS DE CHUVA CORPO INTEIRO, TRANSPARENTE (CAPA DE CHUVA REUTILIZÁVEL COM CAPUZ E BOTÕES) NOS TAMANHOS G A XG, EM PVC TRANSPARENTE COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	2.750	R\$ 29,80	R\$ 81.950,00
7	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM, EM CHAPA 20, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA REFORÇADA. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO-LUBRIFICANTE COM PNEU MACIÇO 3,5/8" (NÃO PNEUMÁTICO).	62	R\$ 389,70	R\$ 24.161,40
8	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. 02 MEIA-	70	R\$ 293,56	R\$ 20.549,20

	ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL. 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS. 02 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM. AJUSTE PEITORAL. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. DE ACORDO COM NORMA NBR 15835:2010, NBR 15836:2010.			
9	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8MM ROLO DE 220 M DIÂMETRO: 8,0 MM. COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 220,0 M. MATERIAL DA CORDA: POLIPROPILENO – PP. TIPO DE FILAMENTO DA CORDA: MULTIFILAMENTO. TIPO DE ENCORDAMENTO: TRANÇADO. PESO APROXIMADO POR ROLO/CARRETEL: 6,6 KG. CARGA DE RUPTURA: 762,5 KGF.	53	R\$ 308,08	R\$ 16.328,24
10	DISCO DE CORTE PARA METAL 4.1/2 DISCO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CORPO REFORÇADO COM 3 MALHAS DE FIBRA DE VIDRO. VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80 M/S - 13300 RPM. PESO: 0,13 KG, COMPRIMENTO: 115 MM, LARGURA: 115 MM E ALTURA: 6 MM.	1.252	R\$ 5,13	R\$ 6.422,76
11	ENXADA LEVE COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 130 CM, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO, LÂMINA 1.0. PESO: 1,46 KG, COMPRIMENTO: 1305 MM, LARGURA: 190 MM E ALTURA: 188 MM.	65	R\$ 55,83	R\$ 3.628,95
12	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 ½ COM TENSÃO DE 110V, POTÊNCIA DE 850W, VELOCIDADE SEM CARGA: 11000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 115MM (4-1/2"), DIMENSÕES: 276 X 130 X 111 MM, PESO: 2 KG.	25	R\$ 376,45	R\$ 9.411,25
13	ESTROVENG LEVE EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO DE MADEIRA DE 90 CM, OLHO 29 MM. PESO: 0,39 KG, COMPRIMENTO: 195 MM, LARGURA: 128 MM E ALTURA: 75 MM.	54	R\$ 43,42	R\$ 2.344,68
14	FACÃO PARA MATO, 16 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA	54	R\$ 49,38	R\$ 2.666,52
15	FACÃO PARA MATO, 24 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA	54	R\$ 61,73	R\$ 3.333,42
16	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA COM DIMENSÕES DE 70 MM X 200M.	252	R\$ 24,56	R\$ 6.189,12
17	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 110 CM, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL. PESO: 1,23 KG, COMPRIMENTO: 1361 MM, LARGURA: 174 MM E ALTURA: 36 MM.	54	R\$ 63,13	R\$ 3.409,02

18	FORCADO COM CABO COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 74 CM, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL E POSSUI 4 DENTES. PESO: 1,78 KG, COMPRIMENTO: 1065 MM, LARGURA: 177 MM E ALTURA: 66 MM.	54	R\$ 64,43	R\$ 3.479,22
19	GALOCHAS (BOTA DE CHUVA) IMPERMEÁVEL, EM PVC NA COR PRETA, CANO LONGO, NOS TAM. 34 A 44. CANO CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, COM ESPESSURA DE 2,0 MM DO CANO E COM ESTRIA NAS LATERAIS. SOLADO COM RANHURA DE 9,7MM NO SALTO, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA.	2.550	R\$ 64,47	R\$ 164.398,50
20	GALOCHAS (BOTA DE CHUVA) IMPERMEÁVEL, EM PVC NA COR PRETA, CANO MÉDIO, NOS TAM. 34 A 44. CANO CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, COM ESPESSURA DE 2,0 MM DO CANO E COM ESTRIA NAS LATERAIS. SOLADO COM RANHURA DE 9,7MM NO SALTO, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA.	2.200	R\$ 41,45	R\$ 91.190,00
21	LÂMINA DE SERRA 12" FABRICADA EM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA À DESGASTE E ALTA TENACIDADE. COM 32 DENTES À CADA 25 MM.	710	R\$ 20,33	R\$ 14.434,30
22	LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS BRANCOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER. PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC. POSSUI PUNHO COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO.	1.992	R\$ 16,64	R\$ 33.146,88
23	MACHADO SOLDADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO, LÂMINA DE 3.5 MM, COM OLHO OVAL DE 32X60 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM. PESO: 1,52 KG, COMPRIMENTO: 905 MM, LARGURA: 200 MM E ALTURA: 45 MM.	67	R\$ 93,30	R\$ 6.251,10
24	MARRETA OITAVADA DE 1 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. PESO: 1,13KG, COMPRIMENTO: 255 MM, LARGURA: 100 MM E ALTURA: 40 MM.	99	R\$ 44,77	R\$ 4.432,23
25	MARRETA OITAVADA DE 3 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. PESO: 3,17 KG, COMPRIMENTO: 750 MM, LARGURA: 150 MM E ALTURA: 53 MM.	84	R\$ 123,16	R\$ 10.345,44

26	MARRETA OITAVADA DE 5 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. PESO: 5,40 KG, COMPRIMENTO: 900 MM, LARGURA: 175 MM E ALTURA: 63 MM.	91	R\$ 205,08	R\$ 18.662,28
27	MARTELO CARBONO OU AÇO FORJADO DE 18" E CABO METÁLICO COM EMPUNHADURA TERMOPLÁSTICA. PESO: 0,22 KG, COMPRIMENTO: 380 MM, LARGURA: 46 MM E ALTURA: 21 MM.	61	R\$ 42,69	R\$ 2.604,09
28	MARTELO DE UNHA COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA ENVERNIZADA. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI. PESO: 0,33 KG, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 92 MM E ALTURA: 26 MM.	54	R\$ 41,98	R\$ 2.266,92
29	MICRÔMETRO O MICRÔMETRO EXTERNO DIGITAL QUE POSSIBILITA MEDIÇÕES MAIS RIGOROSAS E PRECISAS QUE UM PAQUÍMETRO. CAPACIDADE: 0 A 25 MM. RESOLUÇÃO/GRADUAÇÃO: 0,001MM; EXATIDÃO: ±2µM. FORÇA DE MEDIÇÃO: 5-10N. PESO: 0,215KG.	11	R\$ 396,31	R\$ 4.359,41
30	MOTOR ESMERIL ELÉTRICO DE 6" COM TENSÃO DE 110V, CORRENTE DE 3,0 A, POTÊNCIA ABSORVIDA DE 300W E ROTAÇÃO DE 3450 RPM.	29	R\$ 321,58	R\$ 9.325,82
31	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM TAMANHO: ÚNICO. COR: INCOLOR. PROTEÇÃO E VERSATILIDADE PARA TRABALHOS A CÉU ABERTO.	1.420	R\$ 16,68	R\$ 23.685,60
32	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 71 CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA. PESO: 1,11 KG, COMPRIMENTO: 1017 MM, LARGURA: 245 MM E ALTURA: 134 MM.	69	R\$ 42,41	R\$ 2.926,29
33	PÉ DE CABRA SIMPLES COM CORPO EM AÇO ESPECIAL E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. PESO: 1,33 KG, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 110 MM E ALTURA: 34 MM.	70	R\$ 45,57	R\$ 3.189,90
34	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 90 CM, LÂMINA TAMANHO 4 E OLHO DE 70 X 45 MM. PESO: 2,73 KG, COMPRIMENTO: 905 MM, LARGURA: 93 MM E ALTURA: 373 MM.	59	R\$ 74,96	R\$ 4.422,64
35	PONTEIRO DE 12" CORPO EM AÇO ESPECIAL, BARRA SEXTAVADA, TÊMPERAS POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. PESO: 0,59 KG, COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 19 MM E ALTURA: 6 MM.	94	R\$ 18,06	R\$ 1.697,64

36	TALABARTE DE SEGURANÇA EM “Y” TALABARTE COM MOSQUETÕES FORJADOS EM AÇO. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER. FERRAGENS BICROMATIZADAS (PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO). UTILIZADO PARA RETENÇÃO DE QUEDAS COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESLOCAMENTO EM ALTURA. MOSQUETÕES COM 2 TRAVAS DUPLA ABERTURA DE 55 MM. MOSQUETÃO COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE 15 MM. MODELO EM "Y" COM 3 MOSQUETÕES. DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA. USO INDIVIDUAL. COMPRIMENTO 1330 MM.	82	R\$ 414,35	R\$ 33.976,70
37	TALHADEIRA DE 12” CORPO EM AÇO ESPECIAL, BARRA SEXTAVADA, TÊMPERAS POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. PESO: 0,61 KG, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 30 MM E ALTURA: 19 MM.	94	R\$ 26,79	R\$ 2.518,26
38	TRENA 100M TRENA DE FIBRA DE VIDRO. MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. FITA À PROVA DURÁVEL EM CONDIÇÕES EXTREMAS. A FITA DE FIBRA DE VIDRO POSSUI UMA CAMADA PROTETORA PLÁSTICA DE FÁCIL LIMPEZA. ESTOJO RESISTENTE A ALTO IMPACTO. TAMANHO: 50M.	200	R\$ 87,58	R\$ 17.516,00
39	TRENA 8M TRENA COM FITA DE AÇO. LARGURA DA FITA: 25 MM - 1". ESTOJO EM CAIXA DE PLÁSTICO. TAMANHO: 8M	96	R\$ 28,29	R\$ 2.715,84
		R\$ 772.602,06		
VALOR GLOBAL DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06		R\$ 11.463.057,36		



ADENDO III - CARDÁPIO SEMANAL

CAFÉ DA MANHÃ						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
CUSCUZ COM OVO LEITE, SUCO OU SUCO	PÃO COM QUEIJO LEITE, SUCO OU CAFÉ	PAPA DE AVEIA + FRUTA TORRADA OU PÃO COM QUEIJO LEITE, SUCO OU CAFÉ	BANANA COMPRIDA COM QUEIJO LEITE, SUCO OU CAFÉ	PÃO COM OVO LEITE, SUCO OU CAFÉ	CUSCUZ RECHEADO COM LEGUMES LEITE, SUCO OU CAFÉ	MUNGUZÁ PÃO COM QUEIJO LEITE, SUCO OU CAFÉ
ALMOÇO						
ARROZ BRANCO FEIJÃO MULATINHO SALADA DE FOLHAS MACARRÃO	ARROZ PARBOILIZADO FEIJÃO CARIOCA LEGUMES CRU PURÊ DE MANDIOCA	ARROZ BRANCO FEIJÃO PRETO FAROFA LEGUME COZIDO	ARROZ PARBOILIZADO FEIJÃO VERDE PURÊ DE ABÓBORA VINAGRETE ESCONDIDINHO	ARROZ BRANCO FEIJÃO MULATINHO MACARRÃO GALINHA GUISADA	ARROZ BRANCO FEIJÃO CARIOCA FAROFA VINAGRETE LASANHA DE	ARROZ BRANCO FEIJÃO PRETO (FEIJOADA) COXA DE



CARNE BOVINA MOÍDA PATINHO	BISTECA SUÍNA	COXINHA DA ASA ASSADA	DE CHARQUE	SALADA DE FOLHAS COM LEGUMES CRU	FRANGO	FRANGO COUVE REFOGADO COM REPOLHO
LANCHE						
VITAMINA DE BANANA + TORRADA OU BOLACHA + IOGURTE + FRUTA	BISCOITO DE POLVILHO, 2 BANANA + GRANOLA	PATÊ COM TORRADA, IOGURTE, GELATINA + FRUTA	TAPIOCA SUCO + FRUTA	VITAMINA DE ABACATE + TORRADA	SANDUÍCHE + FRUTA	BOLO, SALADA DE FRUTA E SUCO
JANTAR						
SOJA DE LEGUMES + TORRADA LEITE, SUCO OU CAFÉ	MACAXEIRA COM CHARQUE LEITE, SUCO OU CAFÉ	CUSCUZ COM SARDINHA LEITE, SUCO OU CAFÉ	PÃO COM OVO LEITE, SUCO OU CAFÉ	BATATA DOCE COM GALINHA GUISADA LEITE, SUCO OU CAFÉ	SOPA DE CARNE LEITE, SUCO OU CAFÉ	CARÁ + OMELETE OU CARNE MOÍDA LEITE, SUCO OU CAFÉ

LISTA DE FEIRA:

4 KG DE CAJU 4 ABACAXIS 4 KG DE ACEROLA 4 KG DE GOIABA 4 KG DE MARACUJÁ 7 KG DE MELANCIA 150 MAÇÃS 150 LARANJAS PERA 2 KG DE LIMÃO 500G DE AMEIXA SECA SEM CAROÇO 10 PALMAS DE BANANA PRATA VERDOSA 10 PALMAS DE BANANA COMPRIDA VERDOSA 6 KG DE MAMÃO 5 KG DE MELÃO 25 KG DE MACAXEIRA 25 KG INHAME 25 KG BATATA DOCE 5 KG DE CEBOLA 5 KG DE TOMATE 500G DE ALHO 15 MOLHOS DE COENTRO 3 KG DE PIMENTÃO 2 KG DE CHUCHU 3 KG DE CENOURA	2 KG DE BATATA INGLESA 4 KG DE TOMATE 15 KG DE FILÉ DE PEITO DE PEITO DE FRANGO 2 AZEITES DE OLIVA EXTRA VIRGEM 5 KG DE EXTRATO DE TOMATE 30 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 30L DE IOGURTE 10 POTES DE REQUEIJÃO 30 PACOTES DE FUBÁ 3 KG SUCO EM PÓ 20 CAIXAS DE AVEIA 20 PACOTES DE BOLACHA INTEGRAL 20 KG DE AÇÚCAR 25 KG DE FEIJÃO PRETO 6 KG KG DE SOJA 30 PACOTES DE CAFÉ 5KG MARGARINA 4 BANDEJAS DE OVOS 5 KG DE PRESUNTO 15 SARDINHA 7 GELATINAS 6 MILHOS DE MUNGUNZÁ
---	---